



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

**DECISÃO PLENÁRIA**

Reunião Plenária	Ordinária nº 49 de 2016
Assunto	Recurso Administrativo
Interessado	Laris Arquitetura e Construções Ltda.

**EMENTA:** Processo fiscalizatório. Ausência de Pagamento de Anuidades. Auto de Infração. Procedência pela CEP. Recurso. Decisão do Plenário. Indeferimento do Recurso. Unanimidade.

**DECISÃO:**

**O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, em sua Sessão Plenária Ordinária nº 49/2016, realizada em 26 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da entidade DECIDIU por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório e Voto Fundamentado proferido pela Conselheira Rosa Maria Pinheiro de Oliveira, nos autos do processo administrativo nº 1000008035/2014, conforme abaixo descrito:**

**VOTO:**

Isto posto, com fulcro no art. 23 da Resolução nº 22, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto para **negar provimento** ao pedido da Recorrente. **MANTENHO o julgamento anterior no tocante a infração administrativa praticada pela empresa Laris Arquitetura e Construção Ltda (art. 42 da Lei nº 12.378/2010).**

Todavia, reconheço de ofício a desconformidade da penalidade aplicada ao caso na decisão da CEP-CAU/RN (art. 35, XIV da Resolução nº 22), **alterando para penalidade do descrita no art. 44 da Lei nº 12.378/2010, para condenar a empresa Recorrente ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido (anuidades 2013 e 2014), incidindo correção com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC até o efetivo pagamento.**

Coordenou a Sessão Plenária a Presidente do CAU/RN, Sr. Patrícia Luz de Macedo. Estavam presentes os Conselheiros Estaduais: Sra. Liana Graça Suassuna, Sr. Dorian Jorge Freire A. Cabral; Sr. Petterson Michel Dantas, Sra. Rosa Maria Pinheiro, Sr. José Jefferson de Sousa, Sra. Rosemary Cortez Gusmão Pereira e Sr. André Souza.

Cientifique-se e cumpra-se

Natal, 26 de janeiro de 2016.

---

Patrícia Luz de Macedo  
Presidente do CAU/RN